

LEI N. 11.296, DE 7 DE MAIO DE 2026

Cria o Programa "50+ em Atividade", destinado a incentivar a inserção e a manutenção de pessoas com 50 anos ou mais no mercado de trabalho no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "50+ em Atividade", destinado a incentivar a inserção e a manutenção de pessoas com 50 anos ou mais no mercado de trabalho no Município de São José dos Campos.

Art. 2º O Programa "50+ em Atividade" terá como principais ações:

I - estimular a contratação de trabalhadores 50+ por empresas, entidades públicas e privadas, com sede ou atuação no município;

II - criar e manter um cadastro único para intermediar trabalhadores 50+ e vagas no mercado de trabalho, bem como registrar atividades autônomas;

III - promover cursos de formação, capacitação e reciclagem profissional para pessoas com 50 anos ou mais;

IV - realizar campanhas de conscientização para redução do preconceito etário no mercado de trabalho;

V - incentivar atividades voluntárias e projetos sociais envolvendo o público 50+; e

VI - estimular a participação de pessoas 50+ em concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º O Programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, podendo firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, associações comerciais e demais entidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

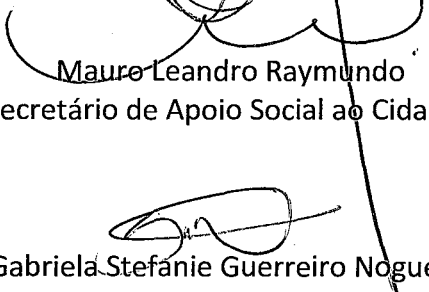
São José dos Campos, 07 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Mario Luis de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Mauro Leandro Raymundo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão




Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 621/2025, de autoria do Ver. Fabião Zagueiro)